
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Portaria n.º 103/2008 de 4 de Março de 2008

Considerando que a formação qualificada e o emprego científico são fundamentais para a promoção das actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, constituindo-se como um dos pilares da modernização e do crescimento económico;

Considerando que o desenvolvimento de actividades especializadas em contexto de investigação e a formação avançada são essenciais para a consolidação do sistema científico e tecnológico regional;

Considerando as atribuições do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.

Assim, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia o montante de 241.866€ Euros (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis euros) a processar através da dotação inscrita no Capítulo 40, Divisão 02, Subdivisão 01, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Formação Avançada, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência, destinando-se o mesmo ao financiamento de bolsas de investigação científica e tecnológica para iniciação à investigação, técnicos de investigação, licenciados e doutoramento.

22 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.